

**EDITAL DE
EMENDAS**

**II EDITAL DE EMENDAS
PARLAMENTARES**
Deputado Federal Felipe Rigoni

Brasília, 1º de Junho de 2020

1. CONDIÇÕES INICIAIS

O gabinete do Deputado Federal Felipe Rigoni torna pública a abertura do **2º Edital de Emendas Parlamentares**, que tem como objetivo principal selecionar propostas de projetos e explicar como o processo decisório, sobre o destino das emendas, será executado.

O valor previsto para as emendas parlamentares referentes a este edital será de **R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais). Importante ressaltar que 50% do valor total das emendas do deputado deverá ser obrigatoriamente destinado a projetos de saúde, conforme o artigo 166, §9º da Constituição Federal.

A formulação deste edital para a seleção das emendas parlamentares é uma forma de trazer **maior participação popular ao mandato**, além de **transparência, eficiência e democratização dos recursos públicos**, dando chances **iguais para todos participarem**.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão se cadastrar organismos da administração pública direta e indireta que atuem em qualquer município capixaba, independente de sua esfera (municipal, estadual ou federal), tais como secretarias, prefeituras, fundações públicas e instituições federais de ensino.

Além disso, organizações da sociedade civil (3º setor) também são elegíveis, desde que atuantes no Espírito Santo. A organização não precisa estar sediada no estado, mas o projeto inscrito deverá ser integralmente desenvolvido no Espírito Santo.

A destinação dos recursos segue regras específicas de cada um dos Ministérios e de seus órgãos vinculados. Mais informações sobre os ministérios poderão ser encontradas na pasta *Apostila do Edital*, que se trata de um compilado das cartilhas elaboradas pelos Ministérios, disponível no seguinte link: <https://bit.ly/apostiladoedital>

3. ÁREAS TEMÁTICAS

Os projetos deverão ser inscritos em uma das seguintes áreas:

- I. Educação;
- II. Saúde;
- III. Assistência Social;
- IV. Segurança Pública;
- V. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas;
- VI. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário;
- VII. Saneamento Básico;
- VIII. Ciência e Tecnologia.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

I. O **valor mínimo** para apresentação de proposta de execução de obras e serviços de engenharia é de R\$ **250 mil** (duzentos e cinquenta mil reais). Para as demais propostas o valor mínimo é de **R\$ 100 mil** (cem mil reais), salvo disposição em contrário por parte do ministério concedente.

II. O valor máximo do projeto deve obedecer ao limite do recurso das emendas parlamentares, definido neste edital (12 milhões).

III. O proponente deverá apresentar capacidade para a execução do projeto financiado com a emenda parlamentar solicitada.

IV. Haverá **eliminação da proposta** se for verificada a presença de documentação que não for autêntica, se constatada a utilização de qualquer meio que tente burlar a votação popular, como a contratação de pessoas, de call centers ou contas/perfis *fakes*, sendo permitida a realização de campanhas para incentivar a participação popular por meio do aplicativo de votação.

V. **Serão desclassificados** os projetos escolhidos que não enviarem até data posteriormente definida toda a documentação de conformidade para a execução da

emenda orçamentária. Caso isso ocorra, fica a cargo do Gabinete definir e divulgar o que será feito com o recurso que será destinado a outro projeto.

VI. Também **serão desclassificados** os projetos escolhidos que não participarem da etapa de construção e de coleta de dados necessários para a mensuração de impacto dos projetos.

VII. **Não serão aceitas** propostas de projetos enviados fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

VIII. **Não serão aceitos** projetos que tenham como objeto os itens elencados no Anexo II deste edital, uma vez que não é permitido o uso de emendas parlamentares para financiar esses objetos.

IX. Os projetos da área da saúde deverão informar qual tipo de emenda que desejam receber: Custeio PAB, Custeio MAC, Aquisição de equipamentos da saúde básica ou Aquisição de equipamentos da saúde especializada.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio da plataforma de seleção e monitoramento de projetos formulada do site Prosas. Trata-se de um procedimento simples realizado em duas etapas: criação da conta do usuário e inscrição no edital.

Primeiramente o proponente criará sua conta no site com um perfil "Empreendedor". Para isso, deverá entrar na página inicial do site, que poderá ser acessada por meio do link <https://prosas.com.br>, clicar em "Crie uma conta gratuitamente" localizada no canto superior direito da tela e depois criar um perfil empreendedor.

Após a criação do cadastro com o perfil empreendedor, o proponente deverá acessar a página de inscrição do edital, que está disponível a partir do seguinte link: <https://prosas.com.br/editais/7324-emendas-deputado-felipe-rigoni> .

Atenção! A criação do perfil empreendedor não significa inscrição automática no edital! Após a criação do perfil de empreendedor o proponente deverá acessar o

edital por meio do link acima e responder ao formulário específico com os dados do seu projeto.

A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os itens obrigatórios no formulário e o envio do mesmo dentro da plataforma acima disponibilizada, lembrando que cada proponente poderá apresentar quantos projetos julgar necessários e que em caso de envio de **projetos iguais**, será considerado para avaliação apenas **o último projeto enviado**.

Vale ressaltar que quanto mais completa a inscrição, mais informações os avaliadores terão para analisar, para conhecer e para decidir sobre o projeto.

Importante ressaltar que o preenchimento do formulário pode ser feito ao longo de vários dias, pois a **plataforma permite que o proponente salve e retorne o cadastro exatamente onde parou**. Para isso, basta acessar o seu login para retornar em outro momento.

De maneira geral, os dados que serão obrigatórios de preenchimento no formulário estão no anexo III, para ajudar o proponente a ter uma visão global do que é preciso para se inscrever.

Não há necessidade de impressão e assinatura do formulário, bastando tão somente enviá-lo dentro da plataforma Prosas, com o link informado acima. Após a submissão será gerado um número de protocolo que será o documento que formalizará e confirmará a inscrição do projeto. O número de protocolo será enviado para o proponente via e-mail e deverá ser utilizado para acompanhar o andamento da proposta nas etapas seguintes. O proponente também conseguirá acompanhar a situação de seu projeto por meio do seu login na plataforma do Prosas.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção das Emendas Parlamentares do Deputado Felipe Rigoni, ocorrerá em **4 etapas**. Segue abaixo a explicação de cada etapa com mais detalhes. Em seguida é disponibilizado o cronograma de todo o edital.

PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa consiste na etapa de inscrição dos projetos por meio do link comunicado anteriormente.

SEGUNDA ETAPA

Na segunda etapa, os projetos inscritos serão analisados e avaliados pela equipe do gabinete, que fará inicialmente uma análise inicial de mérito do projeto inscrito. Abaixo é detalhado um pouco mais sobre **o que será avaliado nesta etapa** pela equipe do gabinete:

- **IMPACTO:** Nesse critério será considerado **o impacto que os resultados do projeto trarão para as pessoas** por ele atendidas. Projetos podem ser caracterizados de alto impacto pela quantidade/escala de pessoas que atingem (dimensão horizontal) ou pela profundidade que atingem determinados grupos (dimensão vertical). Dessa forma, quanto maior for a capacidade do projeto em impactar pessoas (seja em quantidade ou em profundidade), maior será a sua nota neste critério.
- **SUSTENTABILIDADE:** Nesse critério será considerada **a capacidade do projeto ser estruturante e sustentável**, isto é, uma vez implantado poderá ser continuado ao longo do tempo pelo proponente sem a necessidade de novos aportes. Dessa forma, quanto mais estruturante e sustentável for o projeto, maior será a sua nota neste critério.
- **QUALIDADE DO PROJETO:** Nesse critério será considerada **a qualidade do projeto enviado para avaliação**. Um projeto de boa qualidade é aquele que utiliza uma linguagem clara, que contenha elementos que demonstrem a sua capacidade de implementação, e que defina de forma clara o seu escopo ao trazer informações sobre: o produto proveniente do projeto, as pessoas que serão beneficiadas, os prazos e os custos de implementação e os resultados esperados. Dessa forma, quanto maior a qualidade do projeto, maior será a sua nota neste critério.

Após a avaliação do mérito dos projetos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre **o resultado final desta etapa de avaliação**, seguindo assim para a terceira etapa do edital.

TERCEIRA ETAPA

Na terceira etapa, os projetos aprovados na etapa anterior serão submetidos à **análise de um Conselho Técnico**, formado por diversos especialistas de áreas diferentes e presidido pelo deputado Felipe Rigoni.

Cada projeto será avaliado por mais de um conselheiro, garantindo assim a qualidade e a redução de vieses durante a avaliação técnicas dos projetos. Além disso, cada projeto será avaliado por especialistas com experiência acadêmica ou profissional na área temática na qual o projeto foi inscrito pelo proponente.

Durante essa etapa, além da análise de mérito, será também levada em consideração a adequação jurídica, técnica e financeira do projeto

Após a avaliação técnica dos projetos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre **o resultado final desta etapa de avaliação**, seguindo assim para a quarta etapa do edital.

QUARTA ETAPA

Na quarta etapa, os projetos aprovados na etapa anterior irão à **votação popular** que ocorrerá por meio de aplicativo próprio (mais informações sobre a plataforma de votação serão fornecidas posteriormente para todos).

Semanalmente, serão disponibilizados para a votação os projetos por áreas temáticas. Os mais bem votados em cada temática serão contemplados com recursos provenientes de emenda parlamentar na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021.

As emendas parlamentares, mesmo quando já possuírem dotações orçamentárias na LOA 2021, estarão sujeitas à efetiva liberação de financeiro por parte dos órgãos do Poder Executivo Federal.

Vale ressaltar que ao longo das semanas projetos de microrregiões que já foram muito contempladas nas temáticas anteriores poderão ser retirados da votação, garantindo assim que as emendas cheguem ao máximo de microrregiões possíveis e impedindo que o orçamento beneficie apenas um local.

As propostas selecionadas poderão ter seu orçamento alterado pelo Gabinete ou pelo Conselho, de forma que elas não necessariamente terão o valor pleiteado pelo requerente inicialmente em sua proposta.

Isso será feito sem prejudicar a execução do projeto (em conversa e em acordo com o proponente) de forma que o valor final dos projetos em sua somatória chegarão ao valor destinados às emendas deste edital.

Após o fechamento da votação popular os proponentes serão comunicados por e-mail sobre **o resultado final desta etapa**.

7. DO RESULTADO FINAL

Após a divulgação dos resultados finais da votação popular, os projetos vencedores, receberão as orientações de como proceder com os documentos necessários, assim como o agendamento da visita do Deputado e da equipe de gabinete para a assinatura do Termo de Compromisso (no qual o beneficiário se compromete a executar a proposta e disponibilizar informações sobre o andamento e resultados do projeto quando solicitado) e para a coleta de dados que servirá como base para a Mensuração de Impacto dos projetos que será realizada pela equipe de gabinete após a execução dos projetos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O gabinete não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação ou de conexão.

Não serão recebidas propostas intempestivas ou por outro meio que não seja o sistema de inscrição oficial informado neste edital. Ressalta-se que o envio de

proposta **será aceito do dia 01.06 ao dia 13.07 até às 18:00h (horário de Brasília).**

Toda e qualquer comunicação durante o processo do edital (resultado das etapas, feedback, alteração de prazos, dentre outros), será realizada pelos canais oficiais que são: o e-mail emendas@feliperigoni.com e o site www.feliperigoni.com. Por isso, é de responsabilidade do proponente verificar constantemente sua caixa de e-mail e seu *spam* para se manter informado além de buscar informações no nosso oficial.

Em caso de dúvidas sobre o edital, o proponente deverá entrar em contato com o Gabinete pelo e-mail oficial informado acima.

Em caso de dúvidas ou dificuldades com a plataforma de inscrição é preciso acionar o suporte pelo e-mail contato@prosas.com.br ou através do canal de suporte localizado no próprio site, sendo que o horário de atendimento da plataforma é segunda a sexta-feira das 9h às 18h (horário de Brasília).

A cada etapa de avaliação será fornecido feedback para os proponentes. Se o proponente desejar maiores informações deverá enviar uma mensagem para o e-mail oficial do edital com o título “feedback” no qual deverá ser informado o protocolo do projeto (número de registro do projeto informado na hora do envio do projeto e também na confirmação de inscrição enviada por e-mail) e os pontos a serem esclarecidos.

Casos omissos deste edital serão solucionados pela equipe do gabinete que se reserva o direito de realizar quaisquer alterações necessárias neste edital e comunicá-las pelos meios oficiais.

DEPUTADO FEDERAL FELIPE RIGONI
JULIETTY QUINUPE
LAIS BARBOSA
RHOMENIG OLIVEIRA DE SOUZA

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

AÇÃO	INÍCIO	FIM
Abertura do edital	01.06	01.06
Inscrição dos projetos	01.06	13.07*
Avaliação Segunda Etapa (Gabinete)	14.07	13.08
Resultado da Segunda Etapa	14.08	14.08
Avaliação Terceira Etapa (Conselho)	17.08	09.09
Resultado da Terceira Etapa	11.09	11.09
Quarta Etapa (Votação Popular)	15.09	13.10
Resultado Final do Edital	16.10	16.10

*O envio de proposta se encerra no dia 13.07 às 18:00, após este dia e horário não serão mais aceitos projetos e a plataforma de envio será travada.

ANEXO II - OBJETOS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão aceitos projetos que tenham como objeto os seguintes itens:

1. Fornecimento de alimentos e itens de consumo pessoal como roupas, uniformes e itens de higiene;
2. Itens de consumo escolar e esportivo;
3. Concessão de bolsas de pesquisa.
4. Obras em instituições filantrópicas, como APAE e Pestalozzi;
5. Pagamento de mão-de-obra;
6. Participação em eventos, diárias e passagens;

ANEXO III - INFORMAÇÕES PARA PREENCHER NO FORMULÁRIO

1. A identificação da entidade proponente com os seguintes dados: nome, CNPJ, endereço completo, número de Telefone com DDD, e-mail oficial e a esfera (municipal, estadual, federal ou 3o setor);
2. A identificação do responsável legal da entidade proponente com os seguintes dados: nome, CPF, cargo, número de telefone com DDD e e-mail;
3. Os dados relacionados ao projeto proposto: nome do projeto; valor do projeto; diagnóstico do problema (justificativa); descrição do projeto (objetivos); metas e resultados esperados; comunidade ou grupo populacional beneficiado com o projeto; duração do projeto;
4. A área temática: Educação; Saúde; Assistência Social; Segurança Pública; Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas; Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário; Saneamento; Ciência de Tecnologia.
5. A infraestrutura física: (Informar onde o projeto será executado, características geográficas, ambientais, extensão Territorial, população, vias de acesso, distância da sede do município, organizações e equipamentos sociais existentes, meios e formas de comunicação e outras informações que julgar pertinente).
6. O cronograma de realização do projeto (datas de entregas)
7. Planilha de custo detalhada do projeto
8. Anexos